



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2013

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

### LEIS MUNICIPAIS

#### LEI Nº 4.479

"Autoriza a recuperação de créditos tributários através de novas modalidades e dá outras providências". O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a recuperação de créditos tributários do Poder Executivo Municipal (Administração Direta e Indireta) por meio de prestação de serviços, compensação, cessão de utilização de imóveis.

Art. 2º A modalidade de recuperação de créditos constantes desta Lei somente poderá ser empregada para atender atividades de cunho cultural, educacional e ainda das áreas de saúde pública e infra-estrutura urbana, sempre com finalidade coletiva.

Art. 3º Para a recuperação de tributos nos termos da presente Lei deverá ser constituída Comissão Especial para proceder ao levantamento das informações necessárias para sua execução.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada por meio de Decreto do Poder Executivo, do qual constará o procedimento legal a ser adotado nos casos previstos nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 18 de junho de 2013; 171º ano da Revolução Liberal, 83º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada  
Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 074/2013 – Autoria Executivo)

#### LEI Nº 4.480

"Autoriza o Município de Barbacena contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo do Município de Barbacena autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinados ao financiamento de obras voltadas à mobilidade e drenagem urbana no âmbito do Programa BDMG Urbaniza, cujas condições encontram-se previstas no art. 2º desta Lei, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º As operações de crédito de que trata o art. 1º desta Lei subordinar-se-ão às seguintes condições gerais:

I - juros de 8% (oito por cento) ao ano, pagáveis inclusive durante o prazo de carência;

II - atualização monetária do saldo devedor segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA;

III - pagamento da dívida em até 72 (setenta e dois) meses, incluídos até 12 (doze) meses de carência;

IV - pagamento dos juros mensalmente durante a carência e exigidos juntamente com o principal atualizado durante o período de amortização;

V - caução de receitas de transferências constitucionais;

VI - tarifa de análise de crédito de 0,5% (meio por cento) sobre o valor financiado.

Art. 3º Fica o Município autorizado a oferecer em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência do contrato de financiamento e até a liquidação total da dívida, caução das Receitas de Transferência do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, em montante necessário e suficiente

para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo único. As receitas de transferências sobre as quais se autorizam a constituição de caução como garantia das operações de crédito serão alteradas, em caso de sua extinção, pelas receitas que vierem a ser estabelecidas constitucionalmente em sua substituição, independentemente de nova autorização.

Art. 4º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irreatáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do art. 3º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 5º Fica o Município autorizado a:

I - participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;

II - aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG Urbaniza referentes às operações de crédito vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;

III - abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato;

IV - aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 6º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 7º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 18 de junho de 2013; 171º ano da Revolução Liberal, 83º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada  
Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 086/2013 – Autoria Executivo)

Publique-se na forma da lei  
José Augusto de Oliveira Penna Neves  
Secretário Municipal de Governo

### DECRETOS MUNICIPAIS

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 7.427

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições DE seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto no art. 4º, §1º, da Lei Delegada nº 43, de 14 de março de 2013, com redação dada pela Lei Delegada nº 74, de 14 de maio de 2013; na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena; Considerando que as funções a serem exercidas pelos Agentes de Controle, definidas no artigo 4º da Lei Delegada nº 43, de 14 de março de 2013, assemelham-se com as funções desempenhadas por ocupantes do cargo de chefia de serviço; Considerando que o Anexo II da Lei Delegada nº 32, de 21 de fevereiro de 2013, estabelece a possibilidade de gratificação pelo exercício de atribuições correspondentes às do cargo de chefia de serviço, no montante de 30% sobre o vencimento de tal cargo, o que hoje corresponde a R\$ 600,00 (seiscentos reais);

DECRETA:

Art. 1º Os servidores designados para exercerem a função de Agente de Controle farão jus à gratificação correspondente ao nível FG 03 prevista no Anexo I combinado com o Anexo II, ambos da Lei Delegada nº 32, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 12 de junho de 2013; 171º ano da Revolução Liberal, e 83º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada  
Prefeito Municipal

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 7.429

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, e na forma dos artigos 26, inciso I, alínea "d", e 93, inciso VIII da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a propriedade, o domínio útil ou a posse, a qualquer título, de um terreno, e respectivas benfeitorias, situado na Rua Basílio do Moraes, s/nº. Bairro Ipanema, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 166,00m (cento e sessenta e seis metros) de frente para a Rua Basílio do Moraes; 160,00m (cento e sessenta metros) do lado esquerdo confrontando com Picinin e Filhos S/A – Comércio de Automóveis; 13,00m (treze metros) do lado direito confrontando com Picinin e Filhos S/A – Comércio de Automóveis; e 200,00m (duzentos metros) nos fundos confrontando com Picinin e Filhos S/A – Comércio de Automóveis; perfazendo a área total de 14.300,00m² (quatorze mil e trezentos metros quadrados), dentro de uma área maior de 139,50ha (cento e trinta e nove hectares e cinquenta ares), no lugar denominado "Chácara", registrada no 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena sob o nº 4035, do Livro 3-D, às fls. 293/294, de propriedade, domínio ou posse de Picinin e Filhos S/A – Comércio de Automóveis.

Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a instalação de uma creche municipal.

Art. 3º Fica assegurado ao Poder Público expropriante o direito de, a qualquer tempo, proceder as correções que porventura se façam necessárias com relação às medidas e/ou titularidade, posse ou domínio do imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º A desapropriação de que trata este Decreto fica declarada de urgência.

Art. 5º As despesas decorrentes da desapropriação de que trata este Decreto serão cobertas com recursos do orçamento de 2013.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 12 de junho de 2013; 171º ano da Revolução Liberal, 83º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada  
Prefeito Municipal

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 7.430

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria nº 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 29 de junho de 2013, na BITUCA UNIVERSIDADE DE MÚSICA POPULAR, localizada na Rua Luiz Delbem, s/nº, (Antiga Sericícola), Barbacena/MG, sob a coordenação da Diretoria de Cultura e Turismo da Agência de Desenvolvimento Integrado de Barbacena e Região – AGIR.

Art. 2º São objetivos da Conferência Municipal de Cultura:

I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2013

e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;

II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazendeiros de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

VIII - Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura; e

IX - Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

Art. 3º O tema geral da Conferência Municipal de Cultura será "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições, conforme art. 24 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura:

I - definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;

III - organizar a Conferência Municipal de Cultura;

IV - assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura;

V - acompanhar o processo de sistematização das propostas da 3ª Conferência Municipal de Cultura; e

VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º Fica o Diretor de Cultura e Turismo da Agência de Desenvolvimento Integrado de Barbacena e Região - AGIR responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

§2º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail: conferencianacional@cultura.gov.br.

Art. 5º Cabe a Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Anexo III da Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura.

Art. 6º A Conferência Municipal de Cultura de BARBACENA será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Diretor de Cultura e Turismo da Agência de Desenvolvimento Integrado de Barbacena e Região - AGIR.

Art. 7º As despesas relacionadas à realização da Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do Município, conforme artigo 25 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena/MG, aos 17 de junho de 2013;  
171º ano da Revolução Liberal, 83º da Revolução de 30.  
Antônio Carlos Andrada  
Prefeito Municipal

## DECRETO MUNICIPAL Nº 7.433

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º A organização inicial da Agência Municipal de Desenvolvimento Integrado de Barbacena e Região - AGIR passa a contar com a seguinte estrutura administrativa e denominações:

I - Presidência

II - Vice-Presidência de Inovação Tecnológica

III - Vice-Presidência de Planejamento Estratégico

IV - Vice-Presidência Jurídica e Consultiva

V - Diretoria de Eventos

a) Assistente Administrativo

b) Assistente de Produção

VI - Diretoria de Cultura e Turismo

a) Coordenadoria Executiva

a.1 - Gerência das Unidades Culturais

a.1.1 - Chefia do Museu Municipal de Barbacena

a.1.2 - Chefia do Museu Georges Bernanos

a.1.3 - Chefia do Parque Museu Casa de Marcier

a.1.4 - Chefia do Conservatório Municipal Heitor Villa Lobos

a.1.5 - Chefia da Biblioteca Pública Municipal Honório Armond

a.1.6 - Chefia do Arquivo Público Municipal Professor Altair Savassi

a.1.7 - Chefia do Serviço do Patrimônio Artístico e Histórico Municipal

a.1.7.1 - Assistente Administrativo

a.1.8 - Chefia do Centro Ferroviário de Cultura de Barbacena

a.2 - Gerência de Turismo

a.3 - Assistente Administrativo

VII - Diretoria de Fomento Econômico

a) Assistente de Gabinete

VIII - Diretoria de Meio Ambiente

a) Chefia da Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

b) Chefia da Divisão de Educação Ambiental

c) Assistente de Gabinete

d) Assistente do Serviço de Coleta Seletiva

IX - Diretoria de Integração Regional

a) Assistente de Gabinete

X - Diretoria de Relações Públicas e Marketing

a) Assistente de Gabinete

XI - Coordenadoria Executiva

a) Gerência Financeira

a.1. Assistente Financeiro

b) Gerência Administrativa

b.1. Assistente Administrativo

c) Gerência de Controle Interno

d) Chefia da Elaboração de Projeto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 18 de junho de 2013;  
171º ano da Revolução Liberal, 83º da Revolução de 30.  
Antônio Carlos Andrada  
Prefeito Municipal

## DECRETO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 1/2005, 32/2013, e 56/2013, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Fernanda Guedes Brasileiro para exercer o cargo de Secretária Municipal de Comunicação e Informação Social - SECOI, a partir de 03 de junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 29 dias de maio de 2013;  
171º ano da Revolução Liberal, 83º da Revolução de 30.  
Antônio Carlos Andrada  
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei  
José Augusto de Oliveira Penna Naves  
Secretário Municipal de Governo

## EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.176 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, a servidora Rosa Maria Félix, Matrícula nº 3.821, CPF nº 209.319.726-04, no Cargo de Professora, nível P-2-A, conforme Pareceres nº 067/2010 e 004/2013, exarados pela Advocacia-Geral do Município, com efeito retroativo a 21.08.2012. Barbacena, 22 de fevereiro de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.502 - NOMEAR Cristiano Denison Gomes, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Planejamento Governamental, da Subsecretaria de Planejamento - SUPLAN, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, a partir desta data. Barbacena, 17 de abril de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal. (Republicado por Incorreção).

PORTARIA Nº 15.532 - DESIGNAR José Luiz da Vidal para exercer a função gratificada correspondente ao cargo de Chefe de Serviço, nível FG-03, na Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, a partir de 02 de maio de 2013. Barbacena, 30 de abril de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal. (Republicado por Incorreção).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e as Leis Delegadas Municipais nºs. 32, de 21 de fevereiro de 2013, e 36, de 28 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.540 - NOMEAR José Carlos Mayrink, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente da Rede Física, da Coordenadoria Executiva, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEDUC, a partir de 02 de maio de 2013. Barbacena, 30 de abril de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 12, de 27 de janeiro de 2009;



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



## BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2013

### RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.542 - EXONERAR Mário César Tavares Ladeira, do Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor - SIMPAS, símbolo DASM-5, a partir desta data. Barbacena, 14 de maio de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº. 57, de 13 de maio de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.543 - DESIGNAR Mário César Tavares Ladeira, para responder, cumulativamente, pela Direção Geral do Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor - SIMPAS, a partir desta data. Barbacena, 14 de maio de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis Delegadas Municipais nºs 32, de 21 de fevereiro de 2013; 36, de 28 de fevereiro de 2013; 42, de 13 de março de 2013; 44, de 19 de março de 2013; e 62, de 14 de maio de 2013; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.551 - EXONERAR Marcela Fonseca Campos Souza, do Cargo de Provedor em Comissão de Coordenadora do Laboratório Municipal, da Subsecretaria de Coordenação Estratégica - SUCODS, na Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAP, a partir desta data. Barbacena, 15 de maio de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal. (Republicado por Incorreção).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis Delegadas Municipais nºs 32, de 21 de fevereiro de 2013; 36, de 28 de fevereiro de 2013; 42, de 13 de março de 2013, e 44, de 19 de março de 2013, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.560 - NOMEAR Marcela Fonseca Campos Souza, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenadora do Laboratório Municipal, da Subsecretaria de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAP, a partir desta data. Barbacena, 15 de maio de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e as Leis Delegadas Municipais nºs. 32, de 21 de fevereiro de 2013; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.563 - NOMEAR Luciano Braga de Souza, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Orçamento Governamental - CORG da Subsecretaria de Planejamento - SUPLAN, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, a partir desta data. Barbacena, 15 de maio de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal. (Republicado por Incorreção).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis Delegadas Municipais nºs. 32, de 21 de fevereiro de 2013; 36, de 28 de fevereiro de 2013; 42, de 13 de março de 2013; 44, de 19 de março de 2013; e 62,

de 14 de maio de 2013; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.572 - NOMEAR Solange de Oliveira Brunelli, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenadora de Distritos Sanitários, da Subsecretaria de Promoção e Ações em Saúde - SUPRAS, na Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAP, a partir desta data. Barbacena, 15 de maio de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e as Leis Delegadas Municipais nºs 32, de 21 de fevereiro de 2013; 36, de 28 de fevereiro de 2013 e 42, de 13 de março de 2013, e 61, de 14 de maio de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.575 - DESIGNAR Luciano Braga de Souza, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria Administrativo-Financeira do Fundo Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAP, sem quaisquer outras vantagens além das de seu cargo, a partir desta data. Barbacena, 15 de maio de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.576 - EXONERAR Selma Campos Miranda, do Cargo de Provedor em Comissão de Assistente de Gabinete, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, a partir desta data. Barbacena, 22 de maio de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.577 - NOMEAR Camila Oliveira Nascimento, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente de Gabinete, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, a partir desta data. Barbacena, 22 de maio de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e as Leis Delegadas Municipais nºs. 32, de 21 de fevereiro de 2013, e 36, de 28 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.578 - NOMEAR José Augusto Brunelli, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Materiais, Patrimônio e Serviços Gerais - CMPSG, da Subsecretaria de Administração - SUBAD, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, a partir desta data. Barbacena, 22 de maio de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e disposto no art. 26, inciso II, e artigo 93, ambos da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.579 - REVOGAR a designação de Sandra Cristina Rodrigues da Costa, como Vice-Diretora da Escola Municipal "Professora Yayá Moreira", contida na Portaria nº 15.356, de 14.03.2013, com efeito retroativo a 14.05.2013. Barbacena, 17 de maio de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso

das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.420, de 07 de julho de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei Delegada nº 50, de 12 de abril de 2013 e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.580 - 1 - REVOGAR as designações dos membros da área governamental do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA; 2 - DESIGNAR para compor o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA, os seguintes membros: a) representante indicado pela Diretoria de Meio Ambiente da Agência de Desenvolvimento Integrado de Barbacena e Região - Romeu W. Fernandes; b) representante indicado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDRU - Ronaldo Vaz de Mello Júnior; c) representante indicado pela Polícia Militar do Meio Ambiente - SGT PM Vicente Paulo de Oliveira; d) representante indicado pelo Instituto Estadual de florestas - IEF - Denyse Terezinha Fernandes França; e) representante indicado pelo Serviço de Água e Saneamento - SAS - Flávio Barbosa da Silva. 3 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir desta data. Barbacena, 22 de maio de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.581 - TORNAR sem efeito a Portaria nº 15.504, de 17.05.2013, com efeito retroativo a 01.05.2013. Barbacena, 22 de maio de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis Delegadas Municipais nºs 32, de 21 de fevereiro de 2013; 36, de 28 de fevereiro de 2013; 42, de 13 de março de 2013; 44, de 19 de março de 2013; 47, de 10 de abril de 2013; e 62, de 14 de maio de 2013; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.582 - NOMEAR Fernando Martins Ferreira, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Gerente Administrativo, na Diretoria do Centro Ambulatorial Dr. Agostinho Paolucci - DCAP, na Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAP, com efeito retroativo a 15.05.2013. Barbacena, 29 de maio de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.583 - NOMEAR Aline Fernanda Moura Cruz e Souza, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente de Gabinete, na Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, a partir de 03 de junho de 2013. Barbacena, 29 de maio de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e as Leis Delegadas Municipais nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; e 56, de 13 de maio de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.584 - NOMEAR Gino Luiz Murta, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Subsecretário de Comunicação - SCOM, na Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social - SE-



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



## BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2013

COI, a partir de 03.06.2013. Barbacena, 29 de maio de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.585 - EXONERAR Rafael da Silva Nascimento, do Cargo de Provedor em Comissão de Consultor Adjunto de Saúde, na Consultoria Geral do Município - CGM, a partir de 03.06.2013. Barbacena, 29 de maio de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 15.586 - NOMEAR Pedro João de Moraes Rizzi, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Consultor Adjunto de Saúde, na Consultoria Geral do Município - CGM, a partir de 03.06.2013. Barbacena, 29 de maio de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e as Leis Delegadas Municipais nºs 32, de 21 de fevereiro de 2013; 36, de 28 de fevereiro de 2013 e 42, de 13 de março de 2013; e 61, de 14 de maio de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.587 - REVOGAR a designação de Luciano Braga de Souza, para responder pela Coordenação Administrativo-Financeira do Fundo Municipal de Saúde, constante da Portaria nº 15.575, de 15.05.2013, a partir de 03 de junho de 2013. Barbacena, 29 de maio de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 15.588 - NOMEAR Polyana Resende Monteiro, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenadora Administrativo-Financeira do Fundo Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAP, a partir de 03 de junho de 2013. Barbacena, 29 de maio de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena e considerando o Requerimento nº 006005, datado de 13.05.2013, integrante do Processo Administrativo Interno nº 6.886/201. RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.592 - EXONERAR, a pedido, o servidor Roberto Medeiros da Silva Júnior, do cargo efetivo de Fiscal de Posturas, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais de Barbacena, com efeito retroativo a 13.05.2013. Barbacena, 29 de maio de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, especialmente com o disposto no art. 97 da Lei Municipal nº 3.245, de 1995; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.593 - CANCELAR a licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, pelo período de dois anos, concedida à servidora Denise da Silva Oliveira Bagetto, ocupante do Cargo Público de Agente Administrativo, nível B-25, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, em conformidade com o Requerimento nº 005927/2013, com efeito retroativo a 20.05.2013. Barbacena, 29 de maio de 2013. Antônio

Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.594 - CEDER a servidora Denise da Silva Oliveira Bagetto, ocupante do Cargo Público de Agente Administrativo, para prestar serviços no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais - TRE/MG, conforme requisição oriunda da 27ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte/MG, a partir desta data. Barbacena, 03 de junho de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.595 - EXONERAR Leandro Augusto Pinto Abidalla, do Cargo de Provedor em Comissão de Advogado Adjunto de Saúde, na Advocacia Geral do Município - AGM, a partir desta data. Barbacena, 04 de junho de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e as Leis Delegadas Municipais nºs. 32, de 21 de fevereiro de 2013, e 36, de 28 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.596 - NOMEAR Leandro Augusto Pinto Abidalla, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador Executivo, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEDUC, a partir desta data. Barbacena, 04 de junho de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e as Leis Delegadas Municipais nºs 32, de 21 de fevereiro de 2013; 36, de 28 de fevereiro de 2013; 42, de 13 de março de 2013; 44 de 19 de março de 2013 e 47, de 10 de abril de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.598 - EXONERAR, a pedido, Roberto Elias Teixeira Bedran, do Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Ações Estratégicas - CAES, na Subsecretaria de Coordenação Estratégica - SUCODS, na Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAP, com efeito retroativo a 25.05.2013. Barbacena, 04 de junho de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.599 - EXONERAR, a pedido, Vânia Regina de Souza Viol, ocupante do Cargo Público de Técnica em Educação, nível T-1-A, do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme Requerimento nº 006156, com efeito retroativo a 01.06.2013. Barbacena, 04 de junho de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 15.600 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, à servidora Maria das Graças Rezende de Almeida, Matrícula nº 2.793, CPF nº 454.936.936-15, no

Cargo de Atendente Administrativo, nível C-19, conforme Parecer nº 124/2013, exarado pela Consultoria Geral Município, com efeito retroativo a 14.04.2013. Barbacena, 04 de junho de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 15.601 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, à servidora Magali Fernandes Carneiro, Matrícula nº 5.506, CPF nº 524.264.326-91, no Cargo de Servente, nível B-05, conforme Parecer nº 069/2013, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 02.04.2013. Barbacena, 04 de junho de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 15.602 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005, à servidora Luiza Marilac Tibiriça Meira, Matrícula nº 2.271, CPF nº 437.646.576-34, no Cargo de Auxiliar de Escritório, nível C-21, conforme Parecer nº 077/2013, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 06.02.2013. Barbacena, 04 de junho de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 15.603 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, à servidora Zenit Maria Melo Cunha Silva, Matrícula nº 2.805, CPF nº 552.895.506-82, no Cargo de Professora, nível P-4-B, conforme Parecer nº 068/2013, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 01.02.2013. Barbacena, 04 de junho de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 15.604 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, ao servidor Rosângela Canton Francisco, Matrícula nº 2.157, CPF nº 443.550.686-68, no Cargo de Técnico em Educação, nível T-3-A, conforme Parecer nº 073/2013, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 16.03.2013. Barbacena, 04 de junho de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 15.605 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora Ana Aparecida Cobuci Alves, Matrícula nº 3.029, CPF nº 562.872.086-00, no Cargo de Professora, nível P-4-A, conforme Parecer nº 076/2013, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 02.04.2013. Barbacena, 04 de junho de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 15.606 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Maria das Graças Silva Canuto, Matrícula nº 4.100, CPF nº 210.195.416-87, no Cargo de Monitora, nível B-14, conforme Parecer nº 067/2013, exarado pela Consultoria Administrativa do Município, com efeito retroativo a 07.02.2013. Barbacena, 04 de junho de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 15.607 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, à servidora Janete Gava Machado Campos, Matrícula nº 2.735, CPF nº 425.071.546-91, no Cargo de Professora, nível P-4-B, conforme Parecer nº



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



## BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2013

066/2013, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 03.03.2013. Barbacena, 04 de junho de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 15.608 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, ao servidor Sebastião Furtado, Matrícula nº 2.978, CPF nº 282.563.526-04, no Cargo de Guarda Municipal - GM-1, nível B-25, conforme Parecer nº 114/2013, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 17.02.2013. Barbacena, 04 de junho de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 15.609 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005, ao servidor José Paulino Viana, Matrícula nº 2.459, CPF nº 328.920.636-04, no Cargo de Encarregado, nível C-28, conforme Parecer nº 075/2013, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 11.02.2013. Barbacena, 04 de junho de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 15.610 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, ao servidor Geraldo Domingos Santos, Matrícula nº 2.843, CPF nº 884.179.308-25, no Cargo de Pedreiro, nível C-23, conforme Parecer nº 123/2013, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 14.04.2013. Barbacena, 04 de junho de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 15.616 - EXONERAR, a pedido, Cirlene dos Santos Silva, ocupante do Cargo Público de Professor P-1-A, do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme Requerimento nº 006255, com efeito retroativo a 04.06.2013. Barbacena, 13 de junho de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.617 - DESIGNAR Sérgio Ricardo da Cruz Machado Pereira, para exercer a função gratificada correspondente ao cargo de Coordenador, nível FG-01, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, a partir desta data. Barbacena, 12 de junho de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.619 - DESIGNAR o servidor Felipe Alvim Quinet de Andrade para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Econômico local junto ao SEBRAE/MG, a partir desta data. Barbacena, 12 de junho de 2013. Antonio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.620 - DESIGNAR José da Consolação Aparecida da Silva, para exercer a função gratificada

de Coordenador, nível FG-1, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDRU, a partir desta data. Barbacena, 13 de junho de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial a Lei Municipal nº 2.693, de 12 de dezembro de 1991, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 3.119, de 28 de novembro de 1994 e da Lei Municipal nº 3.740, de 09 de abril de 2003, e na forma do artigo 26, inciso II, letra "e", da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.622 - 01 - DESIGNAR para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA: . Na qualidade de representantes da área governamental: a) Representantes da Secretaria Municipal de Coordenação de Programas Sociais - SECOPS. Titular: Márcio de Campos. Suplente: Ana Kristie Martins. b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEDUC. Titular: Andréa Patrícia de Souza. Suplente: Maria Auxiliadora Cimino Moreira. c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAP. Titular: Aparecida Cristina de Oliveira Lisboa. Suplente: Renato Adriano Rosa. d) Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ. Titular: Leonardo Vidigal Milagres. Suplente: Orlando Caetano de Freitas Guimarães. e) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN. Titular: Samir Carvalho Moysés. Suplente: Marco Antonio Coura Paiva. f) Representantes da Agência de Desenvolvimento Integrado de Barbacena e Região - AGIR. Titular: Gilmar Serafim de Paiva. Suplente: Márcio Cleber da Silva Costa. . Na qualidade de representantes da área não governamental: a) Representantes das Obras Passionistas São Paulo da Cruz: Titular: Lucas Almeida Moreira. Suplente: Fernanda Silva de Melo. b) Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbacena - APAE: Titular: Rosana Tolomelli Campos. Suplente: Daniele Cabral Inácio. c) Representantes das Obras Sociais Santo Antonio: Titular: Ilza das Graças Simões. Suplente: Rosanay Margareth B. dos Santos. d) Representantes da Associação Família de Família/ Instituto Padre Cunha: Titular: Luiza Mara Afonso. Suplente: Salma Alves da Silva. e) Representantes da Fundação João XXIII: Titular: Marlene Tonholo Silva de Oliveira. Suplente: Luiz Henrique Alves Donato. f) Representantes da Associação São Miguel Arcanjo: Titular: Eliane Zille de Moraes. Suplente: Flávia Lima de Souza. 02 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir desta data. Barbacena, 14 de junho de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; e 68, de 14 de maio de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.623 - NOMEAR Hugolina Maria de Oliveira, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenadora Administrativa - CODEA, na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a partir desta data. Barbacena, 14 de junho de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.624 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005, à servidora Nadir de Souza Santos, Matrícula nº

2.149, CPF nº 330.210.406-59, no Cargo de Professora, nível P-4-B, conforme Parecer nº 139/2013, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 17.04.2013. Barbacena, 14 de junho de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 15.625 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005, à servidora Eneida Márcia da Costa Oliveira, Matrícula nº 19.068, CPF nº 333.189.646-20, no Cargo de Oficial de Administração, nível C-38, conforme Parecer nº 140/2013, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 17.04.2013. Barbacena, 14 de junho de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 15.626 - CONCEDER aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, à servidora Tânia Maria de Fátima Pedro, Matrícula nº 191.9001, CPF nº 562.855.666-15, no Cargo de Agente Administrativo, nível B-25, conforme Parecer nº 016/13, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAP, com efeito retroativo a 10.03.2009. Barbacena, 14 de junho de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 15.635 - 01 - TRANSFERIR o expediente da Prefeitura Municipal de Barbacena, dos órgãos da Administração Direta e Indireta, excepcionalmente, no dia 26 de junho, quarta-feira, para o turno da manhã, no horário de 07:00 às 13:00 horas, em virtude do Jogo da Seleção Brasileira de Futebol, às 16:00 horas. 02 - ESTABELECEER que a presente Portaria entre em vigor a partir desta data. Barbacena, 21 de junho de 2013. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

*Publique-se na forma da lei  
José Augusto de Oliveira Penna Neves  
Secretário Municipal de Governo*

### ERRATA

No Decreto nº 7.432, publicado no e-DOB - Diário Oficial do Município, no dia 18.06.2013, onde se lê Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 18 de maio de 2013; 171º ano da Revolução Liberal, 83º da Revolução de 30; leia-se Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 18 de junho de 2013; 171º ano da Revolução Liberal, 83º da Revolução de 30.

*Publique-se na forma da lei  
José Augusto de Oliveira Penna Neves  
Secretário Municipal de Governo*

### SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

*Diretor-Geral: Luis Álvaro Abrantes Campos*

### EXTRATO DE PORTARIA

O Diretor-Geral do Serviço de Água e Saneamento (SAS), no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Municipal nº 2.828, de 22.12.1992, RESOLVE:

PORTARIA Nº 312/2013 - "Dispõe sobre a retificação da portaria nº 306/2013, de 3 de maio de 2013". Art. 1º. Retificar a Portaria nº 306/2013, de 3 de maio de 2013, ante a ocorrência de erro material quanto ao cargo ocupado pela servidora Terezinha Amaral Dias, para fazer constar o cargo de auxiliar de administração. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 24 de junho de 2013. Luís Álvaro Abrantes Campos - Diretor-Geral do SAS.

*Publique-se na forma da lei  
José Augusto de Oliveira Penna Neves  
Secretário Municipal de Governo*